



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/MA
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SAPAPVS
GERÊNCIA DE SAÚDE DIGITAL, INOVAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Ficha de Indicador das Doses aplicadas da vacina Covid-19 durante o período da campanha

Nome do indicador	Doses aplicadas da vacina Covid-19 durante o período da campanha
Definição do indicador	As vacinas COVID-19 atualmente fazem parte do Calendário Nacional de Vacinação para crianças a partir de 6 meses a menores de 5 anos de idade.
Diretriz	A vacinação é uma intervenção de elevado custo-benefício e contribui para o avanço na prevenção, controle, eliminação e erradicação das doenças preveníveis por vacina. É de suma importância o monitoramento da vacinação, para que seja acompanhado e avaliado o esquema vacinal, o número de doses e as idades adequadas para cada vacina, conforme o calendário definido pelo Ministério da Saúde. Sendo entendida como um dos elementos essenciais para o alcance da equidade em saúde, a vacinação é a forma mais eficaz na prevenção das doenças imunopreveníveis e melhoria dos indicadores de saúde. Para o sucesso da imunização, recomenda-se que toda vacina seja aplicada dentro do esquema definido e no prazo adequado. Neste sentido, os painéis de monitoramento demonstrarão informações sobre a vacinação, oferecendo recursos relevantes para dimensionar a situação dos territórios, com o propósito de instrumentalizar os gestores e profissionais no acompanhamento do desempenho vacinal em certos públicos-alvo. O painel informa o número total de doses aplicadas das vacinas para os imunobiológicos disponíveis no Calendário de Vacinação Nacional
Objetivo e Relevância do Indicador	A cobertura vacinal é um indicador que mede a proporção da população que recebeu determinada vacina no tempo e idade recomendada para evitar as doenças imunopreveníveis. Esse indicador é fundamental para avaliar a eficácia de programas de imunização, a fim de garantir a proteção coletiva. Nesse método, são utilizados dois dados de natureza distintas: • Número de doses aplicadas que completam o esquema vacinal de cada vacina, registradas nos sistemas de informação, e; • As estimativas populacionais em determinado local e tempo. Portanto, a cobertura vacinal é calculada pela divisão do número de doses aplicadas pelo número total de pessoas elegíveis para vacinação, multiplicado por 100.
Meta	90% da vacina selecionada com cobertura vacinal de $\geq 90\%$ de crianças entre 6 meses a menores de 5 anos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/MA
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SAPAPVS
GERÊNCIA DE SAÚDE DIGITAL, INOVAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Categoria do Indicador	Saúde
Método de Cálculo	O novo método de cobertura vacinal está valendo desde 2024, considera o indivíduo vacinado como a unidade para o numerador. A composição do numerador da cobertura vacinal será realizada em duas etapas: Primeira etapa de inclusão do indivíduo no numerador: são considerados os indivíduos (CNS ou CPF) com o registro de doses na quantidade necessária para se completar um determinado esquema vacinal, respeitando-se a regra de idade mínima e máxima para a vacinação e o intervalo mínimo entre as doses, independentemente do que foi preenchido na variável “tipo de dose” dos registros vacinais Segunda etapa de inclusão do indivíduo no numerador: os indivíduos vacinados, mas não incluídos no numerador na primeira etapa, poderão ser incluídos se tiverem a última dose do esquema vacinal, considerando a variável “tipo de dose”. Ressalta-se que as duas etapas consideram o indivíduo apenas uma única vez, removendo toda duplicidade dos registros. A proporção do numerador da cobertura que for composto pela segunda etapa de inclusão do indivíduo será um indicador da qualidade dos dados de vacinação. Quanto mais baixo for, melhor o dado será. A única fonte para o cálculo do numerador da cobertura vacinal são os registros de doses aplicadas que estão na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). A cobertura vacinal preliminar do ano corrente considerará o SINASC do ano vigente como denominador único para crianças menores de 1 ano e crianças de 1 ano de idade.
Observações e Limitações	O painel de cobertura vacinal apresentará dados de dois meses antes do mês corrente. A inclusão de um novo mês na cobertura vacinal acontecerá no dia 01 de cada mês. Esta nova metodologia reforça a importância da qualidade dos dados vacinais, uma vez que esta informação é um componente utilizado para gestão do PNI, desde o momento em que eles são inseridos nos sistemas de informação até a sua utilização e divulgação da informação. A nova metodologia faz parte de uma série de iniciativas do Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) iniciadas em 2023 para orientar sobre a qualidade dos dados dentro da RNDS e ao mesmo tempo demonstrar os avanços alcançados. Portanto, essa nova metodologia reduz as fragilidades já apontadas neste documento e dá início ao uso da condição do indivíduo (CNS ou CPF) para o cálculo da cobertura vacinal, considerando sua situação vacinal.
Fonte	Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/MA
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SAPAPVS
GERÊNCIA DE SAÚDE DIGITAL, INOVAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Frequência para monitoramento e avaliação	Periodicidade de atualização dos dados do painel: quinzenal.
Responsável pelo monitoramento	Departamento de Controle de Doenças Imunopreveníveis

*Adaptado das fichas técnicas de qualificação de indicadores:

Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações / Rede Interagencial de Informação para a Saúde - Ripsa. – 2. ed. – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008.

Pactuação Interfederativa 2017-2021 Fichas de Indicadores/ MS.

Organização Pan-Americana da Saúde. Indicadores de saúde. Elementos conceituais e práticos. Washington, D.C.: OPAS; 2018

Caderno de indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS/ PORTARIA GM/MS Nº 233, DE 9 DE MARÇO DE 2023.